PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

MENSAGEM Nº 037/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 037/2021, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix a realizar as ações do FEAS – Incentivo Financeiro VI, na modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social, tendo como objetivo estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias, para promover sua autonomia, através da oferta de um conjunto de ações Inter setoriais, planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Fênix/PR, em 17 de setembro de 2021.

Atenciosamente.

ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-17 17:45:13
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado

PROJETO DE LEI Nº 037/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 38/2017, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	*SECRETARIA DA ACAO SOCIAL*					
UNIDADE 07002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2021*
07.002.08.244.0011.2.089. 3.3.90.32.00.00 4.4.90.52.00.00	p	FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS INCENTIVO VI - DELIBERAÇÃO 057/2019 CEAS/PR	*Cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social.*	*Famílias Atendidas*	5934 5934	*R$ 20.000,00 R$ 40.233,93*
TOTAL						*R$ 60.233,93*

Art. 2º De conformidade com o artigo 1º, a Lei 11/2020 de 22 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.002.08.244.0011.2.089

PROGRAMA	**Atendimento Social**				
OBJETIVO	***Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.***				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
A	**FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS INCENTIVO VI - DELIBERAÇÃO 057/2019 CEAS/PR**	PROGRAMA	***Famílias Atendidas***	100	R$ 60.233,93

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.233,93 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.002.08.244.0011.2.089

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	002	08						
Assistência Comunitária	07	002	08	244					
Atendimento Social	07	002	08	244	0011				
FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS INCENTIVO VI - DELIBERAÇÃO 057/2019 CEAS/PR	07	002	08	244	0011	2.089	3.3.90.32.00.00	5934	R$ 20.000,00
FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS INCENTIVO VI - DELIBERAÇÃO 057/2019 CEAS/PR	07	002	08	244	0011	2.089	4.4.90.51.00.00	5934	R$ 40.233,93
TOTAL GERAL									**R$ 60.233,93**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
5934	1.7.2.8.07.1.1.02.00.00.00.00. – Receita FEAS INCENTIVO VI	R$ 60.000,00
5934	1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00. – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	R$ 233,93
TOTAL		**R$ 60.233,93**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 17 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-17 17:45:38
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL